



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 591/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 221/2021-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o tratamento de pacientes com complicações pós Covid-19, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, informamos o seguinte:

1) As informações constam do Memorando Interno nº 503/2021, do Departamento Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/kes
OF



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo**

Memorando Interno nº 503/2021

Paraguaçu Paulista, 13 de Julho de 2021.

A/C Excelentíssimo Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 221/2021 – Câmara Municipal

Encaminho a resposta do Requerimento supracitado da Sra. Vereadora Delmira de Moraes Jeronimo, onde solicita informações sobre o tratamento de pacientes com complicações pós COVID-19, segue em anexo a resposta o MI N° 65/2021.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 65/2021

**Ilmo Sr Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde**

Paraguaçu Paulista, 08 de Julho de 2021.

Em resposta ao Requerimento 221/2021 da Câmara Municipal esclareço que:

1-) Sim, o município em cumprimento a portarias ministeriais e estaduais, notifica em todo âmbito municipal, seja na rede pública ou privada, o sistema E-Sus Notifica para os casos de Síndrome Gripal, e sistema Sivep Gripe nos casos de SRAG. Tendo assim os dados cadastrais de todo paciente notificado. Por se tratar de um sistema on-line, obtemos também as informações de nossos pacientes notificados em outros municípios.

2-)

- a) Todo paciente notificado, tem seu caso acompanhado pela equipe de Atenção Básica, até a cura/alta, ou óbito. Portanto temos registros dos casos que vieram a óbito.
- b) A equipe de Atenção Básica possui em seus registros os dados dos familiares contactantes do caso positivo, informados no momento da notificação. Pois os mesmos também são monitorados por até 14 dias conforme a CIB 75/2020.

Maiores informações sobre protocolos de monitoramento e rastreamento podem ser informados pela coordenação de Atenção Básica.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, e na oportunidade elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paula Andrade Cortez Romeiro

Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

